



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00202
INTERESSADO	Instituto Tecnológico Brasileiro / São José do Rio Preto
ASSUNTO	Pedido de reconsideração referente ao Parecer CEE 46/2023
RELATORA	Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
PARECER CEE	Nº 217/2023 CEB Aprovado em 12/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO

Em Ofício NR – 038-2021 datado de 25/05/2021 e protocolizado neste Conselho em 28/05/2021, a MoveEdu Inovação e Educação Ltda., situada à Avenida Bady Bassitt, 4.960, Sala A, Boa Vista, São José do Rio Preto – SP, CEP 15.025-000, inscrita no CNPJ 01.633.121/0001-33, mantenedora do ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda., situada à Avenida Bady Bassitt, 4.960, Boa Vista, São José do Rio Preto – SP, CEP 15.025-000, CNPJ 18.344.091/0002-29 solicitou expedição de ato de credenciamento visando habilitação para atuar em educação a distância e autorização de funcionamento para os Cursos Técnicos em Administração, e em Transações Imobiliárias e para o Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/191/2020 (fls. 03).

A solicitação foi analisada e no Parecer CEE 46/2023 (fls. 1277 a 1294), que originou a Portaria CEE-GP 77, de 09/02/2023 (fls. 1.295), consta a seguinte conclusão:

"2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o pedido de Credenciamento do Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB / São José do Rio Preto, com sede na Avenida Bady Bassitt, 4960 – Anexo 4950 – Sala C – Bairro Boa Vista – CEP 15.025-000, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 18.344.091/0002-29, para ministrar Educação a Distância, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Autoriza-se o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA - Ensino Médio, na modalidade EaD, com 100 vagas.

2.3 Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, com 100 vagas.

2.4 Indefere-se o pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à Diretoria de Ensino Região São José do Rio Preto, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM."

No item Apreciação do Parecer CEE 46/2023 é indicado em relação ao Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, o seguinte:

"- No Curso Técnico em Transações Imobiliárias, prevê certificações de qualificação profissional como Assistente Administrativo ao término do primeiro módulo e de Promotor de Vendas ao término do segundo módulo, conforme Matriz Curricular. Contudo, o novo Catálogo de Cursos Técnicos, 4ª edição, não prevê a possibilidade de qualificação profissional com certificações intermediárias para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias. Após a conclusão da Comissão de Especialistas não recomendando os três cursos solicitados, o Requerente apresentou dados e correções nas propostas pedagógicas.

(...)

2. Curso Técnico em Transações Imobiliária: Foram realizadas correções apontadas pela Comissão de Especialistas, no entanto, existe uma contradição entre a matriz curricular, na qual está prevista 320 horas de carga horária presencial do total de 960 horas, e a informação da página 735 do Processo na qual mantém a carga horária do curso 100% presencial. Tal irregularidade impede a aprovação do Curso Técnico em Transações Imobiliárias."

Em Ofício 020/2023, datado de 11/02/2023 e protocolizado em 13/02/2023 (fls. 1301), a direção do Instituto Tecnológico Brasileiro solicitou reconsideração em relação ao Parecer CEE 46/2023 e apresentou as seguintes razões:



CEESP/PC/2023/00208

- Adequação do curso ao que reza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição, sem a previsão de qualificação profissional com certificações intermediárias, cumprindo-se os 20% (vinte por cento) de carga horária presencial do curso em nossa unidade, além dos componentes curriculares previstos pelo CNCT (vide PPC do curso em anexo);

- Adequação do número de computadores disponíveis aos alunos para cumprimento de seus estudos em nossa sede – contamos com 03 laboratórios de informática, o que nos permite atender a 80 alunos concomitantemente. Como trabalhamos com agendamentos, isso nos permite, face a esta ação, o atendimento de até 240 alunos em um mesmo dia, de forma concomitante (isso se considerarmos o uso de um equipamento por 4h pelo estudante);

- Da expertise do ITB: hoje temos o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias aprovado e em funcionamento nos Estados do Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Piauí, Pará e Amazonas (vide portarias em anexo), inclusive com a chancela do COFECI/CRECI de cada um destes estados, de modo que não se trata de uma operação alheia a nosso conhecimento e trabalho já efetivado;

- Dos impactos sociais e empregabilidade: faz-se necessário aqui frisar a relevância social do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, haja vista o fato de cada 10 alunos matriculados, 09 estarem já trabalhando e atuando no mercado. Nossa receita: firmamento de convênios de cooperação com imobiliárias locais, bem como acompanhamento dos estudantes (vide em anexo os termos firmados que garantem os índices apontados). Em São José do Rio Preto não será diferente, de modo que já estabelecemos contato com o ramo imobiliário, com o objetivo de garantir campo de estágio e empregabilidade. Ademais, por entendermos que um dos valores do atual governador do Estado está exatamente no do fomento dos Cursos Técnicos, finalizamos este pedido.

Foram juntados ao pedido de reconsideração cópias dos seguintes documentos:

- Resolução 209/2022 do Conselho Estadual do Amazonas credenciando a estrutura física do Polo de Apoio Presencial de Manaus do Instituto Tecnológico Brasileiro; autorizando no Polo credenciado a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio em: Recursos Humanos, Edificações, Finanças, Transações Imobiliárias, Administração, Contabilidade, Logística, Meio Ambiente, Secretaria Escolar, Secretariado e Segurança do Trabalho e Educação de Jovens e Adultos/EJA – Ensino Fundamental – Anos Finais e o Ensino Médio, pelo período de 02 (dois) anos a contar de novembro de 2022 a novembro de 2024; determinando que a expedição de documentos dos alunos seja de responsabilidade do Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB, com sede à Rua Amaro Barreto, n.º 1392, Alecrim, Natal – RN; orientando que em 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado o mantenedor da instituição solicite o reconhecimento dos cursos ora autorizados (fls. 1.302).

- Autorização do Presidente Substituto do Conselho Estadual de Educação do Amazonas para o funcionamento no Polo de Apoio Presencial – Manaus, do Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB, na Unidade IDAAM Educação Superior Ltda., localizada na Avenida Djalma Batista n.º 1.719, Edifício Atlantic Tower, 16º andar, sala 1.601B, Manaus – AM e a oferta dos Curso Técnicos de Nível Médio em: Recursos Humanos, Edificações, Finanças, Transações Imobiliárias, Administração, Contabilidade, Logística, Meio Ambiente, Secretaria Escolar, Secretariado e Segurança do Trabalho, Educação de Jovens e Adultos/EJA – Ensino Fundamental – Anos Finais e o Ensino Médio, pelo período de 02 (dois) anos a contar de novembro de 2022 a novembro de 2024 (fls. 1.303 e 1.304).

- Portaria CEE-GP 77, de 09/02/2023, autorizando o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA – Ensino Médio, na modalidade EaD, com 100 vagas; autorizando o funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, com 100 vagas. e indeferindo o pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD (fls. 1.305).

- Portaria do COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis) 20/2023 atestando a plena regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, do PROSPERE – Instituto Tecnológico Brasileiro – AM e resolvendo que os diplomas expedidos até 30/11/2024 poderão ser aceitos para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs) (fls. 1.306).

- Portaria COFECI 82/2021 resolvendo que os diplomas do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, expedidos até 15/07/2024 pelo PROSPERE – Instituto Tecnológico



Brasileiro, com sede em Natal – RN e pelos Polos de Apoio Presencial de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Castelo – ES, Colatina – ES, Serra – ES, Vila Velha – ES e Vitória - ES poderão ser aceitos para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs) (fls. 1.307).

- Portaria COFECI 125/2022 resolvendo que os diplomas do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, expedidos até 05/10/2023 pelo IBT – Instituto Tecnológico Brasileiro, com sede em Belém – PA e com Polo de Apoio Presencial no Estado do Pará poderão ser aceitos para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs) (fls. 1.308 e 1.309).

- Resolução 244, de 05 de outubro de 2022 do Conselho Estadual do Pará credenciando o Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB – Belém – PA e autorizando o funcionamento do Ensino Médio – EJA, a distância e dos Cursos Técnicos em Administração, Recursos Humanos e Transações Imobiliárias para os Polos de Santarém, Ananindeus, Parque Verde (Belém), Prepara – Augusto Montenegro (Belém), pelo período de 5 (cinco) anos e para o Polo de Paragominas Ensino Médio – EJA, a distância e os Cursos Técnicos Administração, Recursos Humanos e Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, pelo período de 12 (doze) meses (fls. 1.310).

- Resolução COFECI 1.476/2022 autorizando, estabelecendo procedimentos para o registro de estágio nos CRECIs e propondo matriz curricular mínima para os Cursos de Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 1311 a 1316).

- Publicação da Resolução 1.476/2022, de 07 de abril de 2022, no Diário Oficial da União, autorizando, estabelecendo procedimentos para o registro de estágio nos CRECIs e propondo matriz curricular mínima para os Cursos de Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 1317 a 1319).

- Declaração da Subcoordenadoria de Organização e Inspeção Escolar – SOINSPE, do Rio Grande do Norte, datada de 10/02/2023 informando que o Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB, com sede em Natal – RN solicitou renovação de autorização para ofertar vários Cursos Técnicos de Nível Médio, entre eles o Curso em Transações Imobiliárias (fls. 1.320).

- Termo de Convênio de Estágio Curricular Obrigatório entre a Faculdade Microlins Ltda. de Catanduva – SP (conveniente) e o ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda. (conveniada) (fls. 1.322 a 1.327).

- Termo de Convênio de Estágio Curricular Obrigatório entre a Faculdade Prepara Ltda. de São José do Rio Preto – SP (conveniente) e o ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda. (conveniada) (fls. 1.328 a 1.332).

- Termo de Convênio de Estágio entre Michelle Lordão Imóveis Ltda. de Natal – RN (concedente) e o ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda. (instituição de ensino) (fls. 1.333 a 1.338).

- Termo de Convênio de Estágio entre RB Imóveis Consultoria Imobiliária Ltda. de Natal – RN (concedente) e o ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda. (instituição de ensino) (fls. 1.339 a 1.344).

- Termo de Convênio de Estágio entre S Q de Miranda Consultoria Imobiliária de Natal – RN (concedente) e o ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda. (instituição de ensino) (fls. 1.345 a 1.350).

- Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Nível Médio em Transações Imobiliárias do Instituto Tecnológico Brasileiro (fls. 1.351 a 1.414). No documento destacamos:

Carga horária total: 960 horas

Justificativa e objetivo: o atual mercado de trabalho exige trabalhadores qualificados e o Curso Técnico em Nível Médio em Transações Imobiliárias é um instrumento de aprimoramento e desenvolvimento profissional e *"tem como objetivo formar profissionais capazes de desenvolver com ética, profissionalismo e conhecimentos técnicos a corretagem imobiliária."* O profissional habilitado como Técnico em Nível Médio em Transações Imobiliárias será capaz de desenvolver o planejamento, execução, controle e avaliação das ações de compra, venda, locação e administração de imóveis. Acompanha o cenário econômico imobiliário, observando tendências e perspectivas para o mercado. O Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias possibilita aos alunos o credenciamento no CRECI.



Tal profissional será capaz de atuar em conformidade com a legislação profissional e do setor, com diretrizes de conduta e com normas de saúde e segurança do trabalho. Além disso atue em prol da responsabilidade social, justiça e ética profissional, bem como ter visão global e humanística, habilitando-se a compreender o meio social, político, econômico e cultural o qual está inserido e a tomar decisões em um mundo cada vez mais diversificado, interdependente e competitivo, consciente de seu papel como colaborador e empreendedor no mercado.

Requisitos e formas de acesso: o Curso Técnico em Nível Médio em Transações Imobiliárias poderá ser realizado de modo subsequente, concomitante ou integrado ao Ensino Médio. Os alunos deverão ter acesso à rede mundial de computadores e no mínimo disposição para estudar 8 horas por semana ou comparecer ao Polo de Apoio Presencial para usar os recursos tecnológicos em igual carga horária. Os alunos deverão frequentar o Polo de Apoio Presencial para as aulas presenciais previstas no Calendário Escolar.

Perfil Profissional de Conclusão: o Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias será habilitado para (CNCT, 2021):

- executar atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, seja de terrenos, seja de edificações;
- realizar captação, vistoria e demonstração de imóveis;
- prestar assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturas e registros imobiliários;
- orientar quanto ao financiamento imobiliário;
- avaliar imóveis para determinar valor de mercado.

Nesta projeção, o técnico sintetizará atributos de postura pessoal e de habilidades que lhe emprestarão a capacidade de atuar com desenvoltura nos diversos desafios de sua carreira profissional. Para atuação como Técnico de Nível médio em Transações Imobiliárias, são fundamentais:

- conhecimentos e saberes relacionados ao mercado imobiliário, de modo a atuar em conformidade com a legislação profissional e do setor, com diretrizes de conduta e com normas de saúde e segurança do trabalho;
- atuação de forma proativa, comunicação clara e cordial, desinibição e comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.

Organização Curricular: O Curso Técnico em Nível Médio em Transações Imobiliárias terá carga horária de 80% na modalidade a distância e 20% de forma presencial. O Projeto Pedagógico do curso apresenta carga horária presencial de, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, sendo que estes encontros presenciais serão destacados no calendário escolar e no plano de aula elaborado para cada um dos componentes curriculares. Para os alunos que se encaixarem no Atendimento Educacional Especializado – AEE, em ambiente domiciliar ou hospitalar, as atividades serão executadas online, mediante solicitação do aluno.

Os eventos presenciais serão destacados como referência da Proposta do Projeto, visando garantir:

- a relação do aluno com o ITB ofertante do programa;
- a aplicação de conhecimentos em cenários e solução de problemas;
- o desenvolvimento de habilidades e de competências na utilização de técnicas, instrumentos e insumos relacionados à habilitação profissional;
- o desenvolvimento de relações interpessoais com colegas de aprendizado e com orientadores profissionais;
- a discussão de temas atuais vinculados à formação profissional e
- a avaliação de conhecimentos, de habilidades e de competências a partir de aplicações teóricas e práticas relacionadas com a habilitação em desenvolvimento.



Estratégia Metodológicas: cada componente curricular terá uma trilha de aprendizado, estabelecendo *“uma relação sólida entre o conteúdo, o aprendizado e a construção do conhecimento.”* A aula inaugural intitulada de “Ambientação do Aluno” é a abertura do curso e do primeiro componente curricular e tem como *“objetivo principal envolver e comprometer o aluno com o desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares e com a integração no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem”* e será de forma presencial. Cada trilha de aprendizado tem 10 grandes estratégias de interação:

- Ambientação do aluno: compreende a abertura e o término do componente curricular, tendo como objetivo principal envolver e comprometer o aluno com o desenvolvimento do componente curricular e com a integração com os demais componentes. Essa estratégia tem como meta desenvolver o perfil profissional de conclusão do curso.
- Desenvolvimento do Conteúdo: compreende a leitura e a interpretação do texto do conteúdo, sendo este, o material principal do curso, em que serão abordados e apresentados os temas.
- Videoaulas: compreende vídeos educativos e explicativos com componentes de aprendizagem e prática contextualizada, que permitem uma interação sensorial (visual e auditiva) com o conteúdo proposto.
- Material de Apoio em PDF: O aluno terá em cada aula a publicação de material auto instrucional, no ambiente virtual de aprendizagem, para que possa desenvolver cada uma das competências propostas e efetuar a autoavaliação.
- Atividade Integradora de Conteúdo: contribui para estimular a integração dos conteúdos desenvolvidos e para demonstrar sua aplicação em cenários profissionais reais através de um repositório de atividades, permitindo ao aluno construir conhecimentos e superar desafios por meio da dinâmica desafiadora de busca de novas soluções.
- Atividades Práticas: contribui para a construção e o desenvolvimento de habilidades, de todo o conhecimento adquirido. Na forma de atividades presenciais, o aluno deverá participar das atividades e aplicar os seus conhecimentos nas práticas relacionadas ao conteúdo apreendido. O trabalho em equipe será estimulado nessas estratégias de atividades.
- Atividade Colaborativa: contribui para garantir a construção de competências e habilidades relacionadas à busca constante por melhoria nas relações, na compreensão e no compartilhamento de informações. O aluno deverá participar de forma ativa e construir, de forma colaborativa, atividades de pesquisa e apresentação de conteúdos de forma presencial.
- Calendário de Atividades: todo processo de ensino-aprendizagem bem estruturado se fundamenta em metodologias e em estratégias de desenvolvimento escolar elaboradas pelo ITB. Por isso, com o objetivo de garantir que todas as atividades presenciais e a distância estejam claramente dispostas aos alunos, cada componente curricular terá em seu calendário pontos que esclareçam dúvidas e um modelo transparente que assegure nossa credibilidade e nosso compromisso com a qualidade da educação.
- Barra de Progresso: cada perfil terá uma barra com a porcentagem de evolução do aluno, permitindo que a ITB acompanhe seu desenvolvimento comparado à turma, e, com isso, estimule melhorias nos estudos dentro do programa.
- Chat: espaço para inclusão de temas e questões que estimulem a reflexão, a construção de aprendizado e a apresentação de dúvidas e soluções.

Dinâmica do Conteúdo no Ambiente Virtual de Aprendizagem: Os componentes

curriculares terão 80 horas distribuídas em 16 aulas ou 40 horas distribuídas em 8 aulas. As aulas presenciais serão desenvolvidas na Sede ou nos Polos de Apoio Presencial e o aluno deverá participar de eventos educacionais e da prova final.

Funções da Sede: a Sede do Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB é o local especializado em atendimento acadêmico e pedagógico aos alunos, apoio didático-pedagógico aos tutores, monitores e coordenadores que atuarão na oferta de todos os cursos na modalidade de educação à distância. Apresenta-se como o canal de referência aos alunos, de forma a atendê-los em suas necessidades individuais, coletivas, emocionais e cognitivas ou em qualquer outra forma de aprender, de ser e de se relacionar com a interdisciplinar construção de conhecimento. Desenvolve estratégias de acolhimento aos alunos e por meio



de uma atenção qualificada busca compreender suas demandas para atuar criando melhores condições pedagógicas que visam a favorecer o desenvolvimento intelectual e emocional. A Sede do ITB atua de forma efetiva como um canal de apoio aos Monitores, Tutores e alunos e tem por competência acompanhar e supervisionar a execução do Projeto Pedagógico de Curso, do Projeto Político Pedagógico da Instituição, do Regimento geral e do Regimento do NEAD.

(...)

Na sede, situada na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, localiza-se o setor de criação de conteúdos, de modelos de distribuição e de metodologias de ensino-aprendizagem, com foco na construção de cursos EAD com qualidade e capazes de aprofundar cada área do conhecimento, fundamentando teórica e praticamente a vida de muitos alunos, os futuros profissionais técnicos.

(...)

A sede elabora um planejamento para cada polo de apoio presencial, o qual organiza o semestre, tanto em relação às aulas e tutorias presenciais quanto ao setor administrativo e à secretaria. Esse planejamento prepara os alunos de cada polo para os momentos presenciais e a distância, aplicando a estratégia definida pelo corpo gestor do ITB, o qual, como dito, se envolve diretamente com a organização didática e administrativa de todo o projeto EAD.

Funções do Polo de Apoio Presencial: O Polo oferecerá aos alunos infraestrutura para a monitoria presencial e laboratório de informática e as atividades realizadas nos polos presenciais apoiarão e darão suporte às atividades acadêmicas da Sede.

Estágio obrigatório supervisionado: Para concluir o Curso Técnico em Nível Médio em Transações Imobiliárias o aluno terá que cumprir o estágio supervisionado, com 160 horas. Em fls. 1.372 consta seguinte informação sobre o estágio supervisionado:

No caso de inexistirem locais para efetivação do Estágio Curricular, a Tutoria Central do ITB juntamente com o Orientador de Estágio definirá a realização de projetos e/ou atividades que guardem coerência com o perfil profissional de conclusão do curso.

Matriz Curricular: (fls. 1.377)

Módulo	Sigla	Componente	CH EAD	CH Presencial	CH Total
I	PRIN	Português Instrumental	32	8	40
I	ECMG	Economia e Mercado Global	32	8	40
I	MTFN	Matemática Financeira	64	16	80
I	INDT	Interpretação de Desenho Técnico	64	16	80
I	MKPD	Marketing e Propaganda Digital	64	16	80
I	GSEQ	Gestão de Equipes	64	16	80
Módulo I - Subtotal			320	80	400
II	ETDI	Ética e Direito Imobiliário	64	16	80
II	LIUT	Legislação Imobiliária Urbana e Territorial	64	16	80
II	AVIM	Avaliação Imobiliária	64	16	80
II	MEIM	Mercado Imobiliário	64	16	80
II	OPIM	Operações Imobiliárias	64	16	80
Módulo II - Subtotal			320	80	400
III	ESOB	Estágio Obrigatório		160	160
Carga Horária Total do Curso			640	320	960

Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores poderá ocorrer desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, com a análise e deferimento do Conselho Acadêmico e que tenham sido desenvolvidos:

- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional (Não Pode ser excluído, é o termo utilizado na resolução 06 e na SETECMEC Cursos técnicos trata-se de educação profissional como etapa). Técnica de Nível Médio;
- Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional;



- Em Componentes Curriculares, módulos ou itinerários formativos de qualificação profissional cursados na própria escola, desde que o prazo entre a conclusão do último e o requerimento de retomada dos estudos não ultrapassem cinco anos;

- Em Componentes Curriculares de caráter profissionalizante ou propedêutico, cursadas em outras Instituições de ensino à luz do projeto pedagógico do ITB, que guardarem equivalência mínima de 60% com as atividades curriculares desta Instituição de ensino. Mesmo atendendo os requisitos para aproveitamento, e caso acredite necessário, o Conselho Acadêmico possui a prerrogativa de exigir

- Avaliações complementares que comprovem a proficiência do aluno nas competências exigidas pelo projeto pedagógico de cursos do ITB.

- Estudos de educação profissionalizantes realizados no exterior, desde que traduzidos por tradutor juramentado e revalidados por Instituição ou órgão da administração pública competente.

- Em outros cursos de educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do Comitê acadêmico que efetuará o deferimento mediante a avaliações escritas e ou práticas, se for o caso.

(...)

Os componentes curriculares de qualquer curso técnico de nível médio, estabelecidas pelo órgão de educação competente e cursados em qualquer estabelecimento reconhecido ou autorizado, serão reconhecidas, para fins de aproveitamento de estudos de alunos transferidos, obedecendo os seguintes critérios:

- Carga horária do componente curricular cursado pelo aluno compatível com a carga horária do respectivo curso no ITB com no mínimo 60% de equivalência da ementa do projeto pedagógico de curso;

- Semelhança de conteúdo e desenvolvimento de programa, atingindo as mesmas habilidades e competências, equivalente ou superior ao componente curricular correlato no curso pretendido;

- Aprovação no componente curricular no curso de origem com ementa detalhada, clareza de notas ou menções.

Avaliação da aprendizagem, presencial e a distância: Os resultados das avaliações são expressos em notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), graduado de 0,5 (cinco décimos) em 0,5 (cinco décimos), indicando o rendimento dos alunos.

Os registros são realizados através de síntese das notas, numa média, ao final de cada disciplina e/ou módulo, identificando e classificando o aluno da seguinte forma:

- 0,0 a 6,5 = retido;

- 7,0 a 10,0 = promovido.

Os registros das avaliações dos estágios supervisionados classificam e identificam o aluno com a seguinte menção:

O – Ótimo: significa que o aluno adquiriu todas as competências e habilidades necessárias;

B – Bom: significa que o aluno adquiriu competências e habilidades necessárias;

R – Regular: significa que o aluno adquiriu competências e habilidades necessárias essenciais;

D – Deficiente: significa que aluno adquiriu parte das competências habilidades necessárias;

I – Ineficiente: significa que o aluno não conseguiu adquirir competências e habilidades necessárias.

(...)

As avaliações finais dos componentes curriculares ocorrerão sempre de maneira presencial, porém as demais podem ser executadas em ambiente virtual de aprendizagem.

Como modelo básico para agregar valor às avaliações, temos a seguinte regra:

I. Avaliação Disciplinar:



a) 60% Média das Práticas Presenciais;

b) 40% Avaliações em ambiente virtual de aprendizagem - AVA.A nota mínima para ser aprovado será 7,0 (sete).

Para os alunos que se encaixarem no Atendimento Educacional Especializado – AEE, as avaliações terão o mesmo conteúdo, porém será disponibilizada de maneira adaptada, de acordo com a necessidade dos alunos.

Considera-se promovido o aluno que ao final de cada módulo tiver aproveitamento satisfatório em todos os componentes curriculares e: Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média final classificatória igual ou superior a 7,0;

Nas habilitações profissionais técnicas e na qualificação profissional de auxiliar, em que o aluno possuir média final inferior à classificatória e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e no exame final ter obtido nota inferior a 5,0 nos termos do regimento, em no máximo, dois Componentes Curriculares por módulo, poderá cursá-las em regime de progressão parcial, em turmas subsequentes.

(...)

O exame final, parte do processo de construção do conhecimento, deve ser entendida como uma nova possibilidade para que o aluno demonstre o aprendizado até então não atingido, podendo ser avaliado novamente, através de um único instrumento de avaliação, de acordo com os conteúdos apresentados em aula durante o período letivo.

O exame final será processado ao final do período letivo e quando o aluno tiver média final inferior a 5,0 (cinco) em qualquer componente curricular.

É admitido regime de progressão parcial (DP), em cada componente curricular do curso ao aluno retido em até dois componentes curriculares, ou seja, no caso de não ter conseguido atingir a média no exame final igual ou maior que 5,0 (cinco)

(...)

Será considerado retido o aluno que obtiver:

- Média final inferior a 5,0 (cinco), após ser submetido ao processo de recuperação paralela e exame final em 3 ou mais Componentes Curriculares.
- Não atingirem um mínimo de 75% de frequência entre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, verificadas através de suas ferramentas de controle e os encontros presenciais, em cada componente curricular e que não tenha realizado a reposição de ausência;

- Os alunos que reprovarem em 3 (três) ou mais componentes curriculares do mesmo módulo deverão cursá-lo integralmente.

- Os alunos que reprovarem em até dois componentes curriculares por módulo poderão cursar cada um deles nas condições do regime de progressão parcial e deverão pagar pelo componente curricular conforme tabela publicada pela Instituição.

1.2. APRECIÇÃO

A MoveEdu Inovação e Educação Ltda. mantenedora do ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro Ltda. solicitou expedição de ato de credenciamento visando habilitação para atuar em educação a distância e autorização de funcionamento para os cursos Técnico em Administração, Técnico em Transações Imobiliárias e para o Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, na modalidade de educação à distância, nos termos da Deliberação CEE-191/2020. A solicitação foi analisada e no Parecer CEE 46/2023 (fls. 1.277 a 1.294) consta que foram autorizados o Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA – Ensino Médio, na modalidade EaD e o Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, não foi autorizado uma vez que havia uma contradição entre a matriz curricular, com 320 horas de carga horária presencial de um total de 960 horas e a informação constante na página 735 que a carga horária do curso era 100% a distância.



A Direção do Instituto Tecnológico Brasileiro solicitou a presente reconsideração e informou que realizou a adequação da carga conforme previsto no atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, cumprindo 20% da carga horária presencial.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Nível Médio em Transações Imobiliárias do Instituto Tecnológico Brasileiro (fls. 1.351 a 1.414), encaminhado com o pedido de reconsideração prevê, em fls. 1.361 e 1362, que a carga horária será 80% na modalidade a distância e 20% presencial, informação confirmada na Matriz Curricular que está em fls. 1.377, que apresenta um total de 800 horas, com 160 horas realizadas de modo presencial e 640 na modalidade a distância e mais 160 horas de estágio profissional obrigatório, totalizando 960 horas.

Sobre o Estágio Profissional, no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Nível Médio em Transações Imobiliárias do Instituto Tecnológico Brasileiro, em fls. 1.372, consta a informação que sua realização é obrigatória. A despeito disso, a Instituição informa que a Tutoria Central do ITB e o Orientador de Estágio definirão *“a realização de projetos e/ou atividades que guardem coerência com o perfil profissional de conclusão do curso”* quando *“inexistirem locais para efetivação do Estágio Curricular”*.

A Deliberação CEE 207/2022, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, prevê o seguinte no artigo 40, § 3º:

“O Estágio Profissional Supervisionado é ato educativo de responsabilidade da instituição de ensino, podendo ser realizado em regime de parcerias com hospitais e instituições da área da Saúde, empresas e outras organizações do mundo do trabalho, com o objetivo de preparar o estudante para o exercício profissional.”

Portanto, entendemos que o estágio profissional considerado obrigatório no Plano de Curso da Instituição deve ser realizado em *“empresas e outras organizações do mundo do trabalho, com o objetivo de preparar o estudante para o exercício profissional”*, razão pela qual não estando presente nas manifestações da interessada é impossível a reconsideração pleiteada.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 02/1998 e 191/2020, indefere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 46/2023, realizado pelo Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB / São José do Rio Preto – SP, para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB, à DER São José do Rio Preto, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 28 de março de 2023.

a) Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 05 de abril de 2023.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

